

NAVEGAÇÃO SAUDÁVEL



OUTUBRO ROSA: PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA

OUTUBRO 2025.1



DIRETORIA DE SAÚDE DO SNTPV

O Outubro Rosa é uma campanha mundial de conscientização sobre o câncer de mama, que busca alertar para a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento oportuno.

Embora o câncer de mama seja muito mais frequente em mulheres, ele também pode atingir homens (menos de 1% dos casos).

Mais do que isso: grande parte dos nossos trabalhadores são pais, filhos, irmãos, maridos e cuidadores de mulheres que podem enfrentar essa doença. Por isso, o SNTPV considera fundamental trazer este tema para dentro da nossa categoria. Conscientizar é também cuidar das famílias, fortalecer a rede de apoio entre colegas e assegurar que todas as pessoas tenham acesso à informação de qualidade e aos seus direitos.

NOTA DA DIRETORIA DE SAÚDE DO SNTPV

Este material foi feito para você. Mesmo que você nunca venha a ter câncer de mama, pode salvar vidas ao estar informado, apoiar uma colega de trabalho ou orientar uma pessoa querida da sua família.

Convidamos você à leitura desta cartilha, feita de forma clara e acolhedora, com dados atualizados, direitos garantidos e informações que podem fazer a diferença.





O QUE É O CÂNCER DE MAMA?

O câncer de mama é caracterizado pela proliferação anormal e desordenada das células do tecido mamário.

- **Tumores benignos:** não se espalham e não oferecem risco.
- **Tumores malignos:** podem invadir tecidos vizinhos e se disseminar (metástase).

Na maioria dos casos, o câncer de mama começa nas células que revestem os ductos mamários, mas pode surgir também em outros tecidos da mama (fibroso e adiposo).

Tipos:

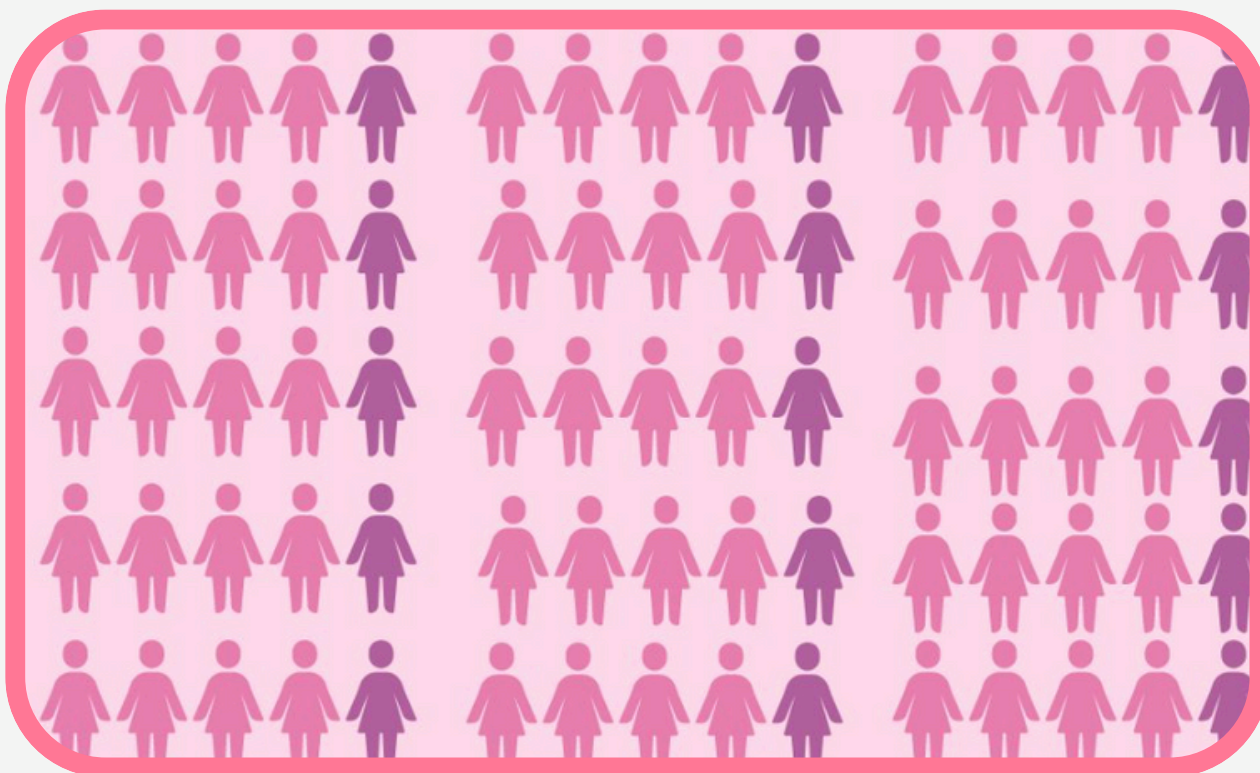
- **In situ:** localizado, sem risco de invasão. Chance de cura $\approx$ 100%.
- **Invasivo:** ultrapassa a membrana basal, podendo se espalhar. Mesmo assim, tem grande chance de cura se descoberto precocemente.





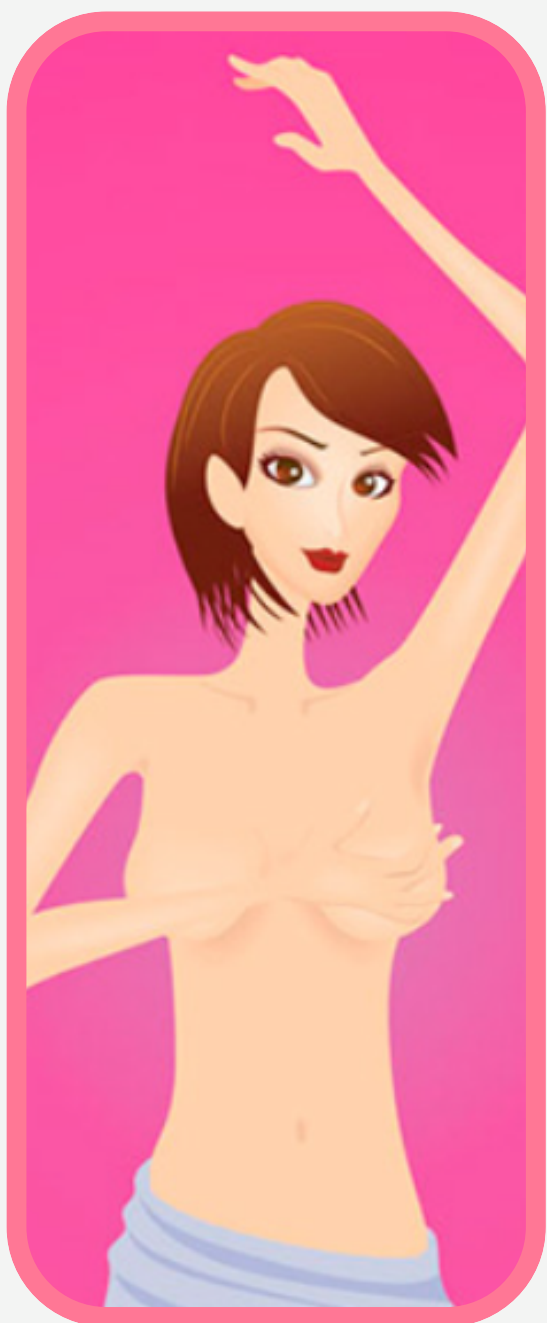
DADOS SOBRE O CÂNCER DE MAMA NO BRASIL

- Estimativa de **74 mil** novos casos por ano até 2025. (INCA)
- **19.103 mulheres morreram** em 2022 por câncer de mama. (DATASUS-SIM)
- Cerca de **40%** dos casos ainda são diagnosticados em estágio avançado. (RHC-INCA)
- Mais da metade das pacientes (**54,6%**) inicia o tratamento no SUS após o prazo legal de 60 dias. (Radar do Câncer)
- **O câncer de mama é a primeira causa de morte por câncer entre mulheres no Brasil.**





SINAIS DE ALERTA



1 Nódulo endurecido na mama, geralmente indolor.

2 Alterações na pele da mama (aspecto de “casca de laranja”).

3 Retração da pele ou do mamilo.

4 Vermelhidão, descamação ou ulceração.

5 Secreção no mamilo (especialmente transparente, rosada ou com sangue).

6 Inchaço na axila (linfonodos aumentados).



DIAGNÓSTICO E RASTREAMENTO

- Exame clínico das mamas.
- Mamografia (principal exame de rastreamento).
- Ultrassonografia e ressonância magnética (em casos específicos).
- Confirmação diagnóstica apenas por biópsia.



Exame clínico



Ultrassonografia



Mamografia



Biópsia



RASTREAMENTO NO BRASIL (ATUALIZADO EM 2025)

- **40 a 49 anos:** mamografia pode ser feita sob demanda, em decisão compartilhada entre paciente e médico.
 - **50 a 74 anos:** rastreamento sistemático a cada dois anos, mesmo sem sintomas (antes era até 69 anos).
 - **Acima de 74 anos:** indicação conforme expectativa de vida e comorbidades.
- 📌 Em 2024, o SUS realizou **4 milhões de mamografias** para rastreamento e 376,7 mil exames diagnósticos.

OUTUBRO ROSA

Ministério da Saúde garante acesso a mamografia a partir dos 40 anos

Exame poderá ser feito sob demanda mesmo sem sintomas, em decisão conjunta com o profissional de saúde. Medida visa ampliar detecção precoce do câncer de mama

Publicado em 23/09/2025 13h04 | Atualizado em 25/09/2025 11h51

Compartilhe: [f](#) [X](#) [in](#) [v](#) [g](#)



OUTUBRO ROSA



TRATAMENTO NO SUS

O SUS oferece:

- Cirurgias conservadoras e mastectomia.
- Radioterapia.
- Quimioterapia.
- Hormonioterapia.
- Tratamentos com anticorpos.
- Reconstrução mamária, conforme Lei nº 12.802/2013.

📄 Lei nº 12.732/2012: garante **início do tratamento no SUS em até 60 dias após diagnóstico confirmado.**



OUTUBRO ROSA



NOVOS MEDICAMENTOS (2025)

- **Trastuzumabe entansina:** indicado para pacientes que mantêm sinais da doença após quimioterapia pré-cirúrgica.



- **Inibidores de ciclinas** (abemaciclibe, palbociclibe, ribociclibe): usados em câncer de mama avançado ou metastático.



Negociações com o MS reduziram custos em até 50%, garantindo acesso universal, através do SUS, a terapias modernas.

OUTUBRO ROSA



PREVENÇÃO

Embora nem todos os fatores sejam modificáveis, é possível reduzir o risco:



Manter o peso corporal adequado.



Praticar atividade física regular.



Reduzir ou evitar o consumo de álcool.



Alimentação saudável.



Amamentação, que também é fator protetor.



GENÉTICA E HEREDITARIEDADE

- Apenas **5 a 10%** dos casos são hereditários.
- Mutações nos **genes BRCA1 e BRCA2** aumentam significativamente o risco.
- A FEMAMA (**Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama**) defende a ampliação da testagem genética pelo SUS, com aconselhamento antes e depois do exame.
- Estruturas laboratoriais já existentes (Fiocruz, LACENs, UNADIGs) podem ser usadas para ampliar o acesso à testagem genômica.





DIREITOS DA PESSOA COM CÂNCER: ESTATUTO E LEGISLAÇÃO CORRELATA

O Estatuto da Pessoa com Câncer (Lei nº 14.238/2021) é a lei fundamental que assegura e promove os direitos básicos dessa população, mas ele se soma a um conjunto de outras leis importantes.

Categoria	Direito	Amparo Legal Principal
Acesso ao Tratamento	Início do Tratamento no SUS em até 60 dias : O primeiro tratamento (cirurgia, quimioterapia ou radioterapia) deve começar em, no máximo, 60 dias após o diagnóstico.	Lei nº 12.732/2012
	Diagnóstico em até 30 dias : O prazo para a realização do exame que confirme o diagnóstico (laudo patológico) é de, no máximo, 30 dias a partir da suspeita.	Lei nº 12.732/2012 (Art. 2º-A)
	Reconstrução Mamária no SUS: Garante a cirurgia plástica reconstrutiva da mama logo após a mastectomia , se houver condições clínicas, ou no momento mais oportuno.	Lei nº 9.797/1999



DIREITOS DA PESSOA COM CÂNCER: ESTATUTO E LEGISLAÇÃO CORRELATA

O Estatuto da Pessoa com Câncer (Lei nº 14.238/2021) é a lei fundamental que assegura e promove os direitos básicos dessa população, mas ele se soma a um conjunto de outras leis importantes.

Categoria	Direito	Amparo Legal Principal
Proteção Social e Prioridade	Prioridade em Processos Judiciais e Administrativos: A pessoa com câncer tem direito a ter seus casos analisados com celeridade (respeitadas as prioridades mais urgentes, como idosos ou casos graves).	Estatuto da Pessoa com Câncer (Lei nº 14.238/2021)
	Presença de Acompanhante: Direito de ter acompanhante durante consultas, exames e todo o período de tratamento.	Estatuto da Pessoa com Câncer (Lei nº 14.238/2021)
	Transporte Interestadual Gratuito (Passe Livre): Concedido em transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários para pessoas com câncer em tratamento e que comprovem baixa renda.	Decreto nº 3.691/2000



DIREITOS DA PESSOA COM CÂNCER: ESTATUTO E LEGISLAÇÃO CORRELATA

O Estatuto da Pessoa com Câncer (Lei nº 14.238/2021) é a lei fundamental que assegura e promove os direitos básicos dessa população, mas ele se soma a um conjunto de outras leis importantes.

Categoria	Direito	Amparo Legal Principal
Benefícios Previdenciários	Aposentadoria por Invalidez/Benefício por Incapacidade Permanente: Concedido se a incapacidade for considerada permanente e insuscetível de reabilitação.	Lei nº 8.213/91
Isenções Tributárias	Isenção do Imposto de Renda (IR): Sobre valores de aposentadoria, pensão ou reforma.	Lei nº 7.713/88
	Isenção/Redução de IPI, ICMS e IPVA: Geralmente, ligada à compra de veículos por pessoas que desenvolveram deficiência física em decorrência do câncer ou do seu tratamento.	Leis Federais e Estaduais específicas



DIREITOS DA PESSOA COM CÂNCER: ESTATUTO E LEGISLAÇÃO CORRELATA

O Estatuto da Pessoa com Câncer (Lei nº 14.238/2021) é a lei fundamental que assegura e promove os direitos básicos dessa população, mas ele se soma a um conjunto de outras leis importantes.

Categoria	Direito	Amparo Legal Principal
Direitos Trabalhistas	Faltas Justificadas para Exames Preventivos: O trabalhador pode se ausentar por até 3 dias por ano para realizar exames de prevenção.	CLT (Art. 473, XII)
	Saque do FGTS e PIS/PASEP: O trabalhador ou seu dependente com câncer tem direito a sacar o saldo total do Fundo de Garantia e do PIS/PASEP.	Leis Federais nº 8.036/90 e nº 7.713/88
Benefícios Previdenciários	Auxílio-Doença/Benefício por Incapacidade Temporária: Concedido ao segurado do INSS que fica temporariamente incapaz de trabalhar devido à doença.	Lei nº 8.213/91

OUTUBRO ROSA



O câncer de mama é uma realidade que exige informação, acolhimento e direitos garantidos.

Com diagnóstico precoce, tratamento oportuno e apoio integral, as chances de cura são muito maiores.



O SNTPV reforça seu compromisso com a saúde e a dignidade dos trabalhadores da proteção ao voo e de suas famílias.

FONTES UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DESTE MATERIAL

- BRASIL. Ministério da Saúde. Câncer de mama. Brasília: MS, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/cancer-de-mama>. Acesso em: 22 set. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Tratamento do câncer de mama. Brasília: MS, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/cancer-de-mama/tratamento>. Acesso em: 22 set. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção do câncer de mama. Brasília: MS, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/cancer-de-mama/prevencao>. Acesso em: 22 set. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Saúde garante acesso a mamografia a partir dos 40 anos. Brasília: MS, 23 set. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2025/setembro/ministerio-da-saude-garante-acesso-a-mamografia-a-partir-dos-40-anos>. Acesso em: 2 out. 2025.
- FEBRASGO. Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia. Ministério da Saúde recomenda mamografia a partir dos 40 anos. São Paulo: FEBRASGO, 24 set. 2025. Disponível em: <https://www.febrasgo.org.br/pt/noticias/item/2211-ministerio-da-saude-recomenda-mamografia-a-partir-dos-40-anos>. Acesso em: 29 set. 2025.
- FEMAMA. Direitos da pessoa com câncer. 5. ed. Florianópolis: AMUCC, 2025. Disponível em: <https://femama.org.br/site/direitos-de-pacientes/>. Acesso em: 2 out. 2025.
- FEMAMA. Monitor da Mama. São Paulo: FEMAMA, 2024. Disponível em: <https://femama.org.br/site/monitor-da-mama/>. Acesso em: 27 set. 2025.

FONTES UTILIZADAS NA ELABORAÇÃO DESTE MATERIAL

- FEMAMA. Policy Paper: testagem genética e genômica para BRCA no SUS. São Paulo: FEMAMA, 2023. Disponível em: <https://femama.org.br/site/testagem-genetica-e-genomica/>. Acesso em: 2 out. 2025.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE MASTOLOGIA (SBM). Câncer de mama. Brasília: SBM, 2024. Disponível em: <https://sbmastologia.com.br/cancer-de-mama/>. Acesso em: 2 out. 2025.

DIRETORIA DE SAÚDE



SIGA O SNTPV:



@SNTPVENAV



WWW.SNTPV.ORG.BR



WWW.YOUTUBE.COM/@SNTPV